

LEI Nº 7.878, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Quadra Esportiva Municipal no Bairro Laranjeiras.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Artur Benito Nocci a quadra esportiva municipal, situada na Rua Panamá, em frente ao nº 275, Bairro Laranjeiras.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria do Vereador Gregório Silva)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.212, de 14/08/2025.